



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021 (Do Sr. Leônidas Cristino)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para estabelecer sessões presenciais e híbridas no âmbito da Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º. Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para estabelecer sessões presenciais e híbridas no âmbito da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. Inclua-se na Resolução nº 17, de 1989 – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o seguinte art. 65-A:

“Art. 65-A. As sessões da Câmara dos Deputados serão realizadas de forma presencial e híbrida.

§ 1º Considera-se sessão presencial a realizada exclusivamente com a presença física dos parlamentares no Plenário.

§ 2º Considera-se sessão híbrida a realizada por meio de solução tecnológica que concilie a presença física dos parlamentares no Plenário com a participação remota, conforme regulamento aprovado pela Mesa Diretora.

§ 3º Serão obrigatoriamente realizadas na forma presencial as sessões preparatórias de que trata o Capítulo III do Título I, e as destinadas à apreciação de Proposta de Emenda à Constituição, de Projeto de Lei Complementar, de Medida Provisória e demais matérias que estejam sobrestando a pauta.

§ 4º As sessões de que trata o §2º serão realizadas, pelo menos, duas semanas por mês.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise causada pela pandemia da Covid-19 forçou órgãos públicos e empresas a se adequarem para evitar o contágio da doença. Em razão das regras de distanciamento social e de isolamento, as sessões



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leônidas Cristino
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214726739400>



remotas foram a solução para manter a distância física entre os Parlamentares, bem como assegurar o isolamento social decretado pelas autoridades competentes.

Antes da pandemia, já havia previsão de que trabalho híbrido ou remoto se tornariam realidade, tendo em vista os avanços tecnológicos da computação em nuvem e ferramentas de comunicação a distância. Porém, com o surto de Covid, esse tipo de trabalho surgiu como a alternativa mais acertada e coerente para frear o aumento de contaminação com o vírus.

Conforme a tecnologia avança, o sistema híbrido se revela um modelo de trabalho que oferece enormes vantagens para a Câmara dos Deputados e para os Parlamentares, pois não só preservaria a saúde dos Deputados e colaboradores, mas também minimizaria os custos despendidos pela Casa com material, energia, telefone, entre outros.

É necessário que esta Casa se adapte à nova realidade e também acompanhe o processo de modernização que o futuro requer.

Assim, o presente projeto de resolução, altera o Regimento Interno, para estabelecer que as sessões da Câmara dos Deputados serão realizadas de forma presencial e híbrida.

O texto exige a realização de sessão presencial quando se tratar de sessões preparatórias, e as destinadas à apreciação de Proposta de Emenda à Constituição, de Projeto de Lei Complementar, de Medida Provisória e demais matérias que estejam sobrestando a pauta.

Diante de tantas mudanças devido à Covid-19, entendemos que a alternativa híbrida dos trabalhos nesta Casa, se revela oportuna e mais acertada.

Por essas razões solicitamos o apoio dos pares para aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Leônidas Cristino
PDT/CE

